



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Versão 2023.4 (Nova Lei de Licitações)

**PAD 16.968/2024**

### 1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

<b>Descrição do problema<sup>1</sup></b>	O presente estudo decorre da necessidade do TRE-PR de contratar, <b>sob demanda, empresa especializada em traduzir a Língua Portuguesa para a Língua Brasileira de Sinais (Libras).</b>  O serviço será utilizado em sessões de julgamento, eventos e demais atividades realizadas pelo Tribunal, de acordo com as características descritas neste estudo preliminar.  O objetivo é apresentar uma análise que possibilite demonstrar a imprescindibilidade desta contratação para promover o <b>amplo e pleno acesso dos surdos às informações inerentes às sessões plenárias deste TRE/PR e eventos com o público externo.</b>
<b>Setor demandante</b>	Seção de Audiovisual
<b>Coordenadoria demandante</b>	Coordenadoria de Comunicação Social
<b>Secretaria demandante</b>	Secretaria de Comunicação e Multimídia
<b>Categoria do Objeto:</b>	Contratação de serviços (sem mão de obra exclusiva)
<b>PAD nº:</b>	16.968/2024
<b>Data desejada para disponibilidade do bem/serviço:</b>	20/01/2025
<b>Integrante demandante</b>	Willian Gallera Garcia

<sup>1</sup> Necessidade da Contratação



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

<b>Integrante técnico (se houver)</b>	Everton Bahl Grabski
<b>Integrante administrativo</b>	Roberta de Tullio Monteiro

### 2. DESCRIÇÃO DETALHADA DA NECESSIDADE (item obrigatório)

O presente estudo abrange a Contratação de Serviços de Interpretação Simultânea e não Simultânea da Língua Portuguesa para a Língua Brasileira de Sinais (Libras), nas sessões colegiadas e nos demais eventos com público externo, bem como por meio de gravação prévia para transmissão posterior, realizados por esta instituição.

A contratação é necessária para promover a inclusão das pessoas surdas aos atos praticados pelo judiciário, pelas razões a seguir expostas:

1. A comunicação é fundamental para o estabelecimento das relações humanas dentro de uma sociedade, permitindo a troca de informações e estimulando o pensamento criativo. À vista disso, a Língua Brasileira de Sinais - Libras consiste como a principal ferramenta de comunicação e acesso à informação das pessoas surdas no Brasil.
2. A Língua Brasileira de Sinais - Libras foi reconhecida como meio legal de comunicação e expressão pela Lei nº 10.436, de 24 de abril de 2002. E os intérpretes de língua de sinais surgiram devido à necessidade da comunidade surda de possuir um profissional que viabilizasse o processo de comunicação com as pessoas ouvintes. A profissão de tradutor, intérprete e guia-intérprete de Libras foi regulamentada pela Lei nº 12.319, de 1º de setembro de 2010;
3. É dever legal do Poder Público garantir às pessoas surdas ou com deficiência auditiva o seu efetivo e amplo atendimento, por meio do uso e da difusão da Libras e da tradução e da interpretação de Libras - Língua Portuguesa. (Decreto nº 9.656, de 27 de dezembro de 2018);
4. A comunicação permite a consolidação da identidade surda como um movimento político, social e histórico, sem discriminação e preconceito.



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

5. Além disso, a Resolução nº 401/2021 do Conselho Nacional de Justiça determina ao Poder Judiciário garantir acessibilidade às pessoas com deficiência auditiva com contratação de intérpretes em Libras para as Sessões e Eventos a serem realizados pelos Tribunais.

A presente contratação tem como justificativa o seguinte histórico de registros de sessões de julgamento:

ANO	SESSÕES DE JULGAMENTO
2020	119
2021	95
2022	123
2023	96

### 3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (item obrigatório)

a. **Requisitos:** A contratação a ser efetivada deve atender os seguintes requisitos mínimos estudados pela Equipe de Planejamento:

Os profissionais que executarão o serviço deverão possuir a seguinte qualificação:

- a) Escolaridade mínima de nível médio, com habilitação em Tradução e Interpretação em Libras;
  - a1) a habilitação citada na alínea acima deverá ser comprovada mediante apresentação da Certificação de Proficiência no Uso e Ensino da Língua Brasileira de Sinais (Libras) OU Certificação de Proficiência em Tradução e Interpretação da Libras/Língua Portuguesa (PROLIBRAS) OU Certificação realizada por banca examinadora de amplo conhecimento dessa função, constituída por docentes surdos, linguistas e tradutores e intérpretes de Libras de instituições de educação superior.
- b) Comprovação de experiência profissional de, no mínimo, 6 (seis) meses, mediante observância de algum dos seguintes sub-itens:
  - b1) apresentação de declaração de Associação de surdos ou Instituição reconhecida



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

que comprove a atuação como intérprete de Libras junto à comunidade surda, tais como: Associação dos Pais e Amigos dos Deficientes Auditivos - APADA; Federação Nacional de Educação e Integração dos Surdos - FENEIS; Associação dos Profissionais Tradutores de Língua Brasileira de Sinais do Distrito Federal - APIL-DF; e Federação Brasileira das Associações dos Profissionais Tradutores e Intérpretes e Guia Intérpretes de Língua de Sinais - FEBRAPILS;

b2) registro de contrato de trabalho em CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social);

b3) declaração de entidades contratantes públicas ou privadas;

b4) contrato de prestação de serviços;

c) prévia autorização de imagem e voz por parte dos profissionais alocados pela CONTRATADA, e deverá ser emitida, conforme o Termo de Referência.

Em conformidade com o art. 7º da Lei 12.319/2010, que regulamenta a profissão de tradutor, intérprete e guia-intérprete da Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS), o tradutor, o intérprete e o guia-intérprete devem exercer a profissão com rigor técnico e zelar pelos valores éticos a ela inerentes, pelo respeito à pessoa humana e, em especial:

I - pela honestidade e discrição, protegendo o direito de sigilo da informação recebida;

II - pela atuação livre de preconceito de origem, raça, credo religioso, idade, sexo ou orientação sexual ou gênero;

III - pela imparcialidade e fidelidade aos conteúdos que lhe couber traduzir, interpretar ou guia-interpretar;

IV - pelas postura e conduta adequadas aos ambientes que frequentar por causa do exercício profissional;



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

V - pela solidariedade e consciência de que o direito de expressão é um direito social, independentemente da condição social e econômica daqueles que dele necessitem;

VI - pelo conhecimento das especificidades da comunidade surda.

### **a.1** Descritivo detalhado do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO
Definição do local	<ul style="list-style-type: none"><li>- Prioritariamente, na Sede do Tribunal Regional e Eleitoral do Paraná, Fórum Eleitoral de Curitiba e Fóruns Eleitorais da Região Metropolitana de Curitiba.</li><li>- Ocasionalmente, nos Fóruns Eleitorais do interior do Estado do Paraná.</li><li>- Sede da contratada</li></ul>
Modalidade de interpretação desejada	<ul style="list-style-type: none"><li>- Simultânea</li><li>- Interpretação Simultânea Remota</li><li>- Interpretação/Tradução Audiovisual</li></ul>
Necessidade de equipamentos adicionais	Não será necessário a empresa fornecer
Trajes	<p>Considerando que as interpretações em LIBRAS serão realizadas por meio de vídeo reproduzido em espaço ou janela de LIBRAS<sup>2</sup>, tanto em eventos em que o intérprete se encontra no mesmo local que o orador, como também em eventos em que o intérprete realiza a tradução remotamente, recomenda-se adotar traje compatível com o item 7.1.4, da ABNT NBR 152690 de 31/10/2005, que trata da Acessibilidade em comunicação na televisão:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- A vestimenta, a pele e o cabelo do intérprete devem ser contrastantes entre si e entre o fundo. Devem ser evitados fundo e vestimenta em tons próximos ao tom da pele do intérprete.</li></ul>

<sup>2</sup> Janela de LIBRAS: Espaço delimitado no vídeo onde as informações veiculadas na língua portuguesa são interpretadas através de LIBRAS. (ABNT NBR 15290)



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

Atribuições dos intérpretes	<p>I. Traduzir para a linguagem de LIBRAS os sons produzidos em ambientes de sessões de julgamento, de reuniões e demais eventos do TRE-PR, com a presença do intérprete no mesmo local em que ocorre o evento e de onde fala o orador (presencial no TRE-PR e simultâneo);</p> <p>II. Traduzir para a linguagem de LIBRAS conteúdo gravado previamente, em espaço ou janela de LIBRAS, para posterior divulgação e publicação nos canais do TRE/PR na internet (não presencial no TRE-PR e não simultâneo);</p> <p>III. Traduzir remota e simultaneamente por meio de videoconferência, na sede do TRE-PR (presencial no TRE-PR ou na empresa e simultâneo).</p>
Horário de prestação dos serviços	<p>Prioritariamente, no período da tarde, das 12h às 19h. Entretanto, ocasionalmente, e, em períodos eleitorais, o horário poderá ser alterado (Lei 14.704/2023).</p> <p>Os intérpretes deverão comparecer ao local do evento 15 (quinze) minutos antes do início dos trabalhos, a fim de que possam receber as orientações finais sobre a solenidade e a prestação do serviço.</p>
Quantidade de intérpretes e Carga Horária	<p>O trabalho superior a 1 (uma) hora de duração deverá ser realizado em regime de revezamento, com, no mínimo, 2 (dois) profissionais.</p> <p>De acordo com o site da FEBRAPILS<sup>3</sup> - A quantidade de intérpretes e a carga horária variam de acordo com o evento realizado:</p> <p><b>Interpretação Simultânea</b></p> <p>I. Audiências e julgamentos - mínimo três intérpretes, sendo um intérprete surdo;</p> <p>II. Palestras, Oficinas, Seminários, encontros e similares - mínimo dois intérpretes por plenária. Conferência com mais de 6 horas, mínimo 3 intérpretes por plenária. Incluir no orçamento o tempo de preparação para o evento (mínimo 1 hora).</p> <p><b>Interpretação Simultânea Remota</b></p> <p>I. Interpretação de um orador em local diferente do intérprete, viabilizada por tecnologias da informação e da</p>

<sup>3</sup> FEBRAPILS - Federação Brasileira das Associações dos Profissionais Tradutores e Intérpretes e Guia-Intérpretes de Língua de Sinais.



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

	<p>comunicação. Mínimo 2 intérpretes.</p> <p>Interpretação/Tradução Audiovisual</p> <p>I. Tradução de vídeo para internet e tradução de vídeo institucional - não há indicação de número mínimo de intérpretes.</p> <p>II. Diária em Estúdio de Gravação - não há indicação de número mínimo de intérpretes.</p> <p>III. Interpretação Ao Vivo para TV e Internet - mínimo dois intérpretes.</p>
Honorários	Por hora de trabalho. Em se tratando de tradução assíncrona, será considerado o tempo de duração do material.

**b. Legislação aplicável:** para a solução da necessidade, deverá ser observada as seguintes normas

- a) Lei Federal n.º 10.436/02 que Dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais - Libras e dá outras providências;
- b) Lei nº 14.704/23 que dispõe sobre o exercício profissional e as condições de trabalho do profissional tradutor, intérprete e guia-intérprete da Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS).
- c) Lei 12.319/2010 que regulamenta a profissão de Tradutor e Intérprete da Língua Brasileira de Sinais.
- d) Resolução/TSE nº 23.381, de 19 de junho de 2012 que institui o Programa de Acessibilidade da Justiça Eleitoral e dá outras providências;
- e) Decreto 9.656/18 que altera o Decreto nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005, que regulamenta a Lei nº 10.436, de 24 de abril de 2002, prevê, em seu Art. 26, § 1º, 2º e 3º;
- f) Norma brasileira - ABNT NBR 9050:2020
- g) Portaria nº 451/2022, que atualiza o Planejamento Estratégico da Justiça Eleitoral do Paraná 2021-2026.



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

- c. **Sustentabilidade:** Os critérios de sustentabilidade social estão contemplados na presente contratação, que viabiliza a comunicação entre pessoas ouvintes e pessoas com deficiência auditiva, assegurando a compreensão do público em geral em reuniões, depoimentos em juízo, eventos, palestras, aulas, entre outras interações sociais promovidas por este órgão.
- d. **Estrutura:** Não será possível a utilização de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas existentes no local da execução do serviço, nos termos do [§ 2º do art. 25 da Lei nº 14.133, de 2021.](#)

### 4. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS (item obrigatório)

#### a. RESULTADOS:

A contratação dos intérpretes de libras alinhará este Regional ao plano de ação apresentado na Agenda 2030, proporcionando a consolidação de uma instituição forte, inclusiva e transparente. Além disso, a contratação assegura o acesso público à informação e as liberdades individuais em cumprimento aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - ODS 10 e 16.



#### b. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E OS PLANOS DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ.



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

A presente contratação encontra-se alinhada com o plano estratégico deste Tribunal conforme Objetivo Estratégico OE1 - Garantia dos direitos fundamentais no Planejamento Estratégico 2021-2026 (Portaria nº 451/2022 do TRE-PR).

### c. OPÇÃO PRESENCIAL EM DETRIMENTO DO USO DE SOFTWARE

Um software, por mais que seja bem programado, não possui o mesmo conhecimento linguístico de um intérprete de libras, que é capaz de interpretar satisfatoriamente expressões regionais e falas mais complexas, como também captar quaisquer manifestações sonoras no ambiente.

Ademais, no mercado existem alguns aplicativos, a exemplo do *Hand Talk*, que possibilitam o conhecimento e tradução da linguagem de sinais. No entanto, como o objetivo da contratação é a utilização em sessões, eventos, gravações, o uso de aplicativo é inviável, tendo em vista o meio utilizado, que ocorre normalmente em *smartphones*.

Desta forma, o Tribunal Regional Eleitoral do Paraná necessita da prestação de serviços de Intérprete de Libras nas modalidades:

- Ao vivo presencial (executado no local do evento);
- Ao vivo não presencial (gravado e reproduzido simultaneamente) ou gravado previamente.

## 5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (item obrigatório)

**A) Do prazo de entrega:** o gestor ou fiscal avisará no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas antes do início da prestação dos serviços, podendo ser em prazo menor, mediante justificativa e concordância da contratada.

**B) Do local de entrega:** os serviços serão prestados prioritariamente na sede do Tribunal em Curitiba. Entretanto, poderão ocorrer eventos no interior do estado do Paraná. Nesses casos, haverá pagamento de diárias por parte da contratante. No caso de material gravado para tradução posterior, o produto final será disponibilizado por *link* para acesso a armazenamento em nuvem, enviado por aplicativos de mensagens instantâneas para os servidores das unidades demandantes e/ou para os e-mails



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

secom@tre-pr.jus.br e sav@tre-pr.jus.br. A critério do contratante, a tradução simultânea poderá ocorrer de forma remota, por videoconferência, com equipamento disponibilizado na sede do TRE-PR.

### 6. HISTÓRICO DAS CONTRATAÇÕES SIMILARES

Foi realizada pesquisa de contratações similares anteriores do TRE-PR, como forma de identificar soluções semelhantes que possam se adequar à demanda da Administração?

**SIM** ▾

Foi realizada pesquisa de contratações similares em outros órgãos, como forma de identificar soluções semelhantes que possam se adequar à demanda da Administração?

**SIM** ▾

PAD ou EDITAL	OBJETO	Doc.
10.291/2019	Intérprete de Libras para sessões da corte e eventos	143302/2020 - Contrato 33/2020
12.244/2024	Postos de Trabalho para apoio às Eleições 2024 - Intérprete de Libras	220890/2024 - Contrato 44/2024
-	Termo de Referência - TRE Alagoas	-
-	Estudo Técnico Preliminar - TRT6 Pernambuco	-
-	Estudo Técnico Preliminar - TRT3 Minas Gerais	-

### 7. LEVANTAMENTO DE MERCADO & QUADRO COMPARATIVO DAS SOLUÇÕES (item obrigatório)

<b>SOLUÇÃO 1 :</b>	<b>Contratação de auxiliar administrativo que atue como tradutor de LIBRAS</b>
Solução detalhada:	Contratação de auxiliar administrativo que



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

	exercerá atividades em período de 6 horas diárias e atuará como intérprete quando solicitado.
Estimativa Preliminar de valor	R\$ 11.698,83 (onze mil, seiscentos e noventa e oito reais e oitenta e três centavos) por mês, para 3 postos, conforme contrato 44/2024 (documento 220890/2024).
Vantagem 	O profissional já estaria familiarizado com as demandas e eventos do tribunal.
Desvantagem 	<ul style="list-style-type: none"><li>- O valor é muito elevado;</li><li>- Na contratação de um profissional apenas haveria conflito na utilização do serviço em eventos simultâneos, fossem eles internamente ou fora da instituição.</li></ul>
<b>SOLUÇÃO 2:</b>	<b>Contratação de empresa especializada</b>
Solução detalhada:	Contratação de empresa que forneça profissionais habilitados para o serviço de intérprete de Libras
Estimativa Preliminar de valor	R\$ 129,29/h (cento e vinte e nove reais e vinte e nove centavos por hora), conforme aditivo ao contrato 33/2020, documento 263878/2024
Vantagem 	A demanda pode ser suprida em qualquer horário e por profissionais qualificados, pagando-se somente o serviço realmente utilizado.
Desvantagem 	Os profissionais enviados podem não estar adaptados à cultura do órgão e de suas necessidades
<b>SOLUÇÃO 3:</b>	<b>Credenciamento de profissionais e/ou empresas</b>
Solução detalhada:	Credenciar profissionais para atuarem quando houver necessidade da prestação do serviço de intérprete de Libras
Estimativa Preliminar de valor	R\$ 129,29/h (cento e vinte e nove reais e vinte e nove centavos por hora), conforme aditivo ao



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

	contrato 33/2020, documento 263878/2024 (considerando a natureza do serviço, a tabela é similar ao valor cobrado pelas empresas)
Vantagem 	A demanda pode ser suprida pontualmente quando houver necessidade e o serviço pago será o realmente utilizado.
Desvantagem 	O gerenciamento de vários contratos inviabilizaria sua utilização, considerando a urgência que os serviços são demandados

### 8. OBSERVAÇÕES SOBRE PESQUISA DE MERCADO

Foram pesquisados sites que informam sobre a prestação do serviço de intérprete de libras e sites de empresas do ramo.

- **Empresa EDUCALIBRAS**, sediada em São Paulo  
<https://educalibras.com.br/>
- **Empresa LEVE LIBRAS**, sediada em São Paulo  
<https://levelibras.com.br/>

### 9. POSICIONAMENTO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO APÓS A ANÁLISE DAS POSSÍVEIS SOLUÇÕES DE MERCADO (item obrigatório)

Considerando as possíveis soluções de mercado, a equipe de planejamento da contratação elege a **SOLUÇÃO 02 - Contratação de Empresa Especializada**.

A solução escolhida já vem sendo utilizada com sucesso pelo TRE-PR, ainda, é a que apresenta o melhor custo benefício, pois é pago somente pelo serviço efetivamente utilizado, considerando ainda que a gestão contratual é facilitada por ser uma única empresa. Desta forma, a presente solução foi escolhida por evidenciar melhor atender o interesse público relacionado com a necessidade da contratação.

### 10. ESTIMATIVA DE QUANTIDADE (item obrigatório)

Considerando que os honorários dos intérpretes são pagos por hora de trabalho, e o valor-hora é calculado pela hora total (60 minutos), a SECOM estima para o período de 36 meses:



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
Tradução para a linguagem em Libras, no modo <b>AO VIVO PRESENCIAL NO TRE/PR e SIMULTÂNEO</b> . Presença do intérprete no mesmo local em que ocorre o evento e de onde fala o orador	horas	1.500
Tradução para a linguagem em Libras, no modo <b>NÃO PRESENCIAL NO TRE/PR e NÃO SIMULTÂNEO</b> (conteúdo gravado previamente, para tradução em espaço ou janela de LIBRAS, com posterior divulgação e publicação nos canais do TRE/PR na internet)	horas	1.350
Tradução para a linguagem em Libras, no modo <b>PRESENCIAL (NO TRE/PR OU NA EMPRESA) e SIMULTÂNEO</b> ( remota e simultânea por meio de videoconferência)	horas	300
<b>TOTAL</b>		<b>3.150</b>

### 11. ESTIMATIVA DE VALOR DA CONTRATAÇÃO

Após levantamento de mercado e contato com as empresas informadas no item 8, não obtivemos retorno com orçamento. Desta forma, para balizar a presente contratação, segue abaixo dados preliminares para a contratação com base nos valores atualmente praticados no Tribunal:

EMPRESA	Valor unitário	Valor total para 3.150 horas	Data do Orçamento



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

INTERPRES - CNPJ 33.154.265/0001-01 - Ctr 33/2020	R\$ 129,29 por hora, conforme aditivo ao contrato 33/2020, documento 263878/2024	R\$ 407.265,05	02/08/2024
---	--	----------------	------------

### 12. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO (item obrigatório)

a) É tecnicamente viável dividir a solução?

**NÃO** Justifique em caso negativo: conforme informado no item "f"

b) É economicamente viável dividir a solução?

**NÃO** Justifique em caso negativo: conforme informado no item "f"

c) Existe perda de escala ao dividir a solução?

**SIM** Justifique em caso positivo: conforme informado no item "f"

d) Há o melhor aproveitamento do mercado e ampliação da competitividade ao dividir a solução?

**NÃO** Justifique em caso negativo: conforme informado no item "f"

e) O custo para a gestão de vários contratos frente às vantagens com a unificação indica a divisão do objeto?

**NÃO** Justifique: conforme informado no item "f"

f) **Conclusão:** não é viável dividir a solução, considerando que a presente demanda deverá ser prestada por uma única empresa, pois o serviço de intérprete de Libras não é possível ser dividido.



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

### 13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELO TRE-PR PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO (item obrigatório)

Considerando os estudos para a contratação, constata-se que previamente à celebração do contrato serão necessárias adaptações relacionadas:

PROVIDÊNCIA	DETALHAMENTO
<b>SIM</b> - Infraestrutura tecnológica	Verificar se as mídias do TRE-PR estão adequadas a transmissão de eventos em Libras
<b>NÃO</b> - Infraestrutura física (adaptação de ambientes do órgão)	
<b>NÃO</b> - Impacto na área de gestão de pessoas	
<b>NÃO</b> - Necessidade de normatização legal ou área de contratações	
<b>NÃO</b> - Necessidade de comunicação	
<b>NÃO</b> - Capacitação de servidores	

### 14. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES (item obrigatório)

Não se aplica.

### 15. IMPACTOS AMBIENTAIS (item obrigatório)

A presente contratação não causará impactos ambientais.

### 16. ANÁLISE DE PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO DE EMPRESAS, COOPERATIVAS OU PESSOA FÍSICA

**CONSÓRCIO:** Não será permitida a participação de empresas consorciadas, conforme prevê o art. 8º, da Portaria DG/TRE-PR nº 591/2022, que estabelece: "Exceto quando demonstrada a vantajosidade no caso concreto, decorrente da complexidade técnica ou grande vulto da contratação, não será autorizada a participação de consórcio.

**COOPERATIVA:** Será permitida a participação de cooperativas, observadas as exigências



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

contidas no art. 16 da Lei 14.133/21.

**PARTICIPAÇÃO DE PESSOA FÍSICA:** Não será permitida a participação de pessoa física, visto que a contratação exigirá capital social mínimo e/ou estrutura mínima, com equipamentos, instalações e equipe de profissionais ou corpo técnico para a execução do objeto incompatíveis com a natureza profissional da pessoa física, conforme demonstrado em estudo técnico preliminar (art. 4º, parágrafo único da IN SEGES Nº 116/2021).

**SUBCONTRATAÇÃO:** Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

### 17. DOCUMENTOS HABILITATÓRIOS

- Atestado de Capacidade Técnica expedida por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a prestação de serviços de intérpretes de LIBRAS (Língua Brasileira de Sinais)

### 18. NECESSIDADE DE INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADO

Será exigido, conforme modelo a ser apresentado no Termo de Referência.

### 19. NECESSIDADE DE FORMALIZAÇÃO CONTRATUAL

Será necessário formalização contratual, visto envolver entrega superior a trinta dias ou obrigações futuras<sup>4</sup>. O prazo estimado para a contratação é de 36 (trinta e seis meses), contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

### 20. NECESSIDADE DE GARANTIA

Somente será exigida a garantia legal decorrente do Código de Defesa do Consumidor.

### 21. CONCLUSÃO (item obrigatório)

<sup>4</sup> Exemplo: a entrega será em menos que 30 (trinta) dias, mas há garantia com assistência técnica.



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

Concluído o Estudo Técnico Preliminar, a Equipe de Planejamento da Contratação sugere a solução descrita no item 09 e, submete o presente expediente para análise e consideração superior.

É o que nos cumpre apresentar.

Curitiba, 30 de setembro de 2024.

Integrante Demandante: **Willian Gallera Garcia**

Integrante Técnico: **Everton Bahl Grabski**

Integrante Administrativo: **Roberta de Tullio Monteiro**